



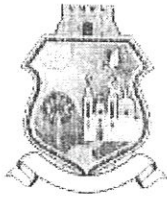
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE
CANINDÉ
Governo Diferente

TERMO DE CIÊNCIA POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Pelo presente instrumento, eu Alex Ferreira Barros
CPF 923.730.893-00, RG 98001012470, DECLARO, sob
pena das sanções cabíveis, nos termos da legislação vigente, que conheço e estou
comprometido com as práticas, responsabilidades e obrigações normativas referente à
Política de Segurança da Informação do Instituto de Previdência do Município de Canindé
– IPMC.

Canindé/CE, 21 de Julho de 2022.

Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

21
r

CONTRATO Nº. 20220118003

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, através do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ, CNPJ-MF, Nº. 04.787.779/0001-98, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pela Sra. Ilane Karise Barbosa Cunha, e do outro lado à empresa: POSTO FIBRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.280.296/0001-72, com sede na Rua: Raimundo da Costa Ribeiro, 1879, Bairro Centro - Canindé/CE, de agora em diante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela Sr. Alex Ferreira Barroso, inscrito no CPF sob nº 923.730.893-00, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO VEÍCULO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Processo Administrativo nº. 23/2021, e em conformidade com o artigo 24, inciso II da Lei Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ENCARGOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.

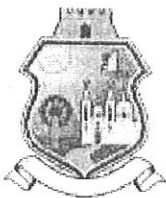
- 3.1. Executar o objeto deste contrato de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste termo contratual;
- 3.2. Assumir a responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, durante a execução do contrato, quando no desempenho de suas atividades profissionais, objeto deste contrato;
- 3.3. Encaminhar para o Setor Financeiro da CONTRATANTE as notas de empenhos e respectivas notas fiscais/faturas concernentes ao objeto contratual;
- 3.4. Assumir integralmente a responsabilidade por todo o ônus decorrente da execução deste contrato, especialmente com relação aos encargos trabalhistas e previdenciários do pessoal utilizado para a consecução do fornecimento, bem como o custo de transporte, inclusive seguro, carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato.
- 3.6. Providenciar a imediata correção das deficiências e ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- 3.7. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até o limite fixado no § 1º, do art. 65, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA QUARTA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

- 4.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;
- 4.2. Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual;
- 4.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- 4.4. Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais / Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente PMC
11/2021 P. 01/04/2021/1503



PREFEITURA MUNICIPAL DE

CANINDÉ

GOVERNO DIFERENTE

23

5.1 - A vigência deste instrumento contratual será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1 - Constituem motivo para a rescisão contratual os constantes dos artigos 77, 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93, e poderá ser solicitada a qualquer tempo pelo CONTRATANTE, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, mediante comunicação por escrito.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. Em caso de inexecução total ou parcial do contrato, bem como de ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, submeter-se-á a CONTRATADA, sendo-lhe garantida plena defesa, as seguintes penalidades:

- Advertência;

- Multa;

- Suspensão temporária de participações em licitações promovidas com o CONTRATANTE, impedimento de contratar com o mesmo, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou penalidade;

7.2. A multa prevista acima será a seguinte:

- Até 10% (dez por cento) do valor total contratado, no caso de sua não realização e/ou descumprimento de alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido como renda para o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente comprováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

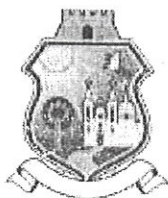
CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor global da presente avença é de R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos bens efetivamente fornecidos no período respectivo, e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	GASOLINA COMUM	2.000	LITROS	R\$ 6,93	R\$ 13.860,00
				VALOR GLOBAL R\$ 13.860,00	

8.2 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de

Alcides B...
Presidente - IPMC
13/02/21 P.O.M. 02/0



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

23

atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \frac{(Tx / 100)}{365}$$

$$Tx = IPCA (IBGE)$$

N = Número de dias entre a data limite previstos para o pagamento e a data do efetivo pagamento
VP = Valor da Parcela em atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento da CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2022: Atividade: 1401 09 272 0803 2.107 / Fonte de Recurso (1800111101 RPPS-Previdenciário-Executivo) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES.


11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a Legislação específica, consubstanciada na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de CANINDÉ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

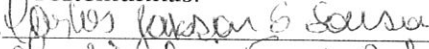
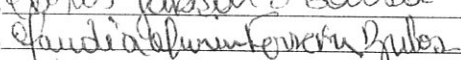
11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

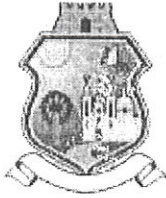
Canindé/CE, 18 de Janeiro de 2022.


ILANE KARISE BARBOSA CUNHA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE
PRESIDENTE
CONTRATANTE


POSTO FIBRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS
EIRELI - ME
CNPJ: 25.250.296/0001-72
ALEX FERREIRA BARROSO
CPF: 923.730.893-00
CONTRATADA

Testemunhas:

1.  CPF: 051.830.603-58
2.  CPF: 501.327.923-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANINDÉ
GOVERNO DIFERENTE

24
10/01/2022

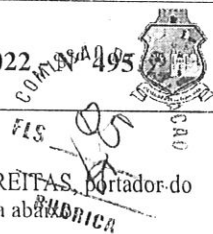
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 20220118003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021. Objeto: - AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO VEÍCULO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato: R\$ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 1401 09 272 0803 2.107 / Fonte de Recurso (1800411101 RPPS-Previdenciário-Executivo) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Instituto de Previdência do Município de Canindé, representada pela Sra. Ilane Karise Barbosa Cunha e do outro lado a Empresa: POSTO FIBRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - ME, representada pelo Sr. Alex Ferreira Barroso. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022. Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2022.


Ilane Karise Barbosa Cunha
Presidente - IPMC
13/01/2022 10:00:00





ua: Romeu Martins, nº855, lj 28, Bairro Montese, cidade de Fortaleza/CE, por seu representante legal, Sr. ANDRE LUIS MORAES FREITAS, portador do PF nº 041.593.763-98, doravante denominada CERTIFICADA, CERTIFICADO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE OBJETO, na forma abaixo.

LÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1. O presente CERTIFICADO é expedido por haver a CERTIFICADA cumprido todos os requisitos dispostos no Processo Administrativo de CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2021-CD, e rege-se pelas disposições constantes 114 da Lei Federal Nº 8.666/93, alterada - Lei das Licitações Públicas.

LÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1. Pelo presente CERTIFICADO fica(m) PRÉ-QUALIFICO(S) o(s) Livros Didáticos(s) abaixo, destinados à Educação Infantil objetivando o atendimento às alunas da Rede Pública de Ensino do Município de Canindé:

1.1-

- LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 6º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMANACIONAL (AUTORES: DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO) – 02 VOLUMES;
- LIVROS DO PROFESSOR: ORIENTE + AÇÃO PEDAGÓGICA 6º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMANACIONAL (AUTORES: DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO) – 02 VOLUMES;
- LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 7º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMANACIONAL (AUTORES: DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO) – 02 VOLUMES;
- LIVROS DO PROFESSOR: ORIENTE + AÇÃO PEDAGÓGICA 7º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMANACIONAL (AUTORES: DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO) – 02 VOLUMES;
- LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 8º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMANACIONAL (AUTORES: DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO) – 02 VOLUMES;
- LIVROS DO PROFESSOR: ORIENTE + AÇÃO PEDAGÓGICA 8º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMANACIONAL (AUTORES: DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO) – 02 VOLUMES;
- LIVRO DO ALUNO: EDUCA + AÇÃO FINANCEIRA 9º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMANACIONAL (AUTORES: DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO) – 02 VOLUMES;
- LIVROS DO PROFESSOR: ORIENTE + AÇÃO PEDAGÓGICA 9º ANO (EDUCAÇÃO FINANCEIRA COM ABORDAGEM SOCIOAMBIENTAL E SOCIOEMANACIONAL (AUTORES: DANIEL BRANDÃO/RAFAEL EUFRAZIO) – 02 VOLUMES;

2. Os Livros didáticos ora PRÉ-QUALIFICADOS poderão ser objeto de futura licitação a ser realizada pelo Município de Canindé.
 3. O Município de Canindé poderá lançar o(s) consequente(s) editais de licitação visando a aquisição exclusivamente de obras didáticas pré-qualificadas, incluindo englobar a totalidade das obras ou parte delas, as quais serão contratadas na forma dos futuros editais.
 4. Qualquer interessado de posse do presente CERTIFICADO poderá participar de futuras licitações visando a aquisição dos livros tratados neste instrumento.

LÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1. O presente certificado tem prazo de validade de 36 (trinta e seis) meses.

Assim pactuadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos, é expedido o presente certificado.

Canindé-CE, 03 DE fevereiro DE 2022.

 José Kledeon Viana Paulino
 Secretário de Educação
 CERTIFICANTE

 A L M FREITAS LTDA
 CNPJ: nº 38.304.928/0001-32
 ANDRE LUIS MORAES FREITAS
 CPF: nº 38.304.928/0001-32
 CERTIFICADO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220117004 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL BACTERIOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 33.983,00 (Trinta e três mil novecentos e oitenta e três reais), REFERENTE AO ITEM 03. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA FONTE DE RECURSO: 1501. 17 512 0611 2.110 / 3.3.90.30.00 / 1500000000; CONTRATADO: HIDRODOMI DO BRASIL INDÚSTRIA DE COMISSANEANTES LTDA, REPRESENTADA PELO GUILHERME DE FREITAS ROVERI JOSÉ. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de janeiro de 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220117005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2020-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE PRODUTOS QUÍMICOS E MATERIAL BACTERIOLÓGICO PARA A REALIZAÇÃO DAS ANÁLISES FÍSICO-QUÍMICAS E BACTERIOLÓGICAS DA ÁGUA DE INTERESSE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 6.860,00 (Seis mil oitocentos e sessenta reais), SENDO O VALOR DE R\$ 860,00 (OITOCENTOS E SESSENTA REAIS) REFERENTE AO ITEM 07. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO: 1501. 17 512 0611 2.110 / 3.3.90.30.00 / 1500000000; CONTRATADO: QUALITY CIENTÍFICA LTDA, REPRESENTADA PELO SR. EIDER LIMA DA SILVA. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 20220118003 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23/2021. Objeto: - AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA OPERACIONALIZAÇÃO DO VEÍCULO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE. Valor Global do Contrato:



§ 13.860,00 (Treze mil oitocentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 1401 09 272 0803 2.107 / Fonte de Recurso (1800000000) RPPS-evidenciário-Executivo) e Classificação Econômica: 3.3.90.30.00. Signatários: Instituto de Previdência do Município de Canindé, representada pela Sra. Karise Barbosa Cunha e do outro lado a Empresa: **POSTO FIBRA COMERCIO DE COMBUSTIVEIS EIRELI - ME**, representada pelo Sr. Alex Ferreira Barroso. Vigência do Contrato: 31 de dezembro de 2022. Data do Contrato: 18 de Janeiro de 2022.

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220118004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 6/2021-TP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA EXECUÇÃO DE PESQUISA E SERVIÇOS DE ADASTRAMENTO FÍSICO GEO-REFERENCIADO DE IMÓVEIS, SELAGEM DOS IMÓVEIS, LEVANTAMENTO DE DADOS FÍSICOS QUALITATIVOS E QUANTITATIVOS DE IMÓVEIS COM ELABORAÇÃO DE DIAGNOSTICO SOCIOECONÔMICO PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES DE REQUALIFICAÇÃO URBANA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; CONTRATANTE: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, REPRESENTADA PELO SR. ANTÔNIO FÁBIO UCHOA SOARES, SECRETÁRIO MUNICIPAL; CONTRATADA: ESCORDE ASSESSORIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA, REPRESENTADA PELO SR. ADEMAR MARQUES DOS SANTOS; VALOR GLOBAL: R\$ 883.633,00 (OITOCENTOS E OITENTA E TRÊS MIL SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ATIVIDADE: 04.123.0054.2.005 CLASSIFICAÇÃO ECONOMICA 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSO: 1500000000 RECURSOS NÃO VINCULADOS E IMPOSTOS; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 18 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 10 (DEZ) MESES.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220117003 ORIGEM: PREGÃO Nº 014/2021-PE-SRP CONTRATANTE: SEC. MUNIC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-SEMAS CONTRATADA(O): A.L CRUZ COMERCIO E SERVIÇOS DE FUNERÁRIA LTDA - ME OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE TRANSLADO FUNERÁRIO PARA ATENDER A DEMANDA DE TENDIMENTO À FAMÍLIA EM VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS PELOS EQUIPAMENTOS SOCIOASSISTÊNCIAIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VALOR TOTAL: R\$ 14.800,00 (quatorze mil, oitocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 1101.081220052.2.055 Manut.das Atividades Administrativas da Secretaria de Ação Social , Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 7.400,00, Exercício 2022 Atividade 1101.08137.2.069 Gestão de Benefícios Eventuais - Aluguel Social, Cestas Basicas e Urnas Funerária, Classificação econômica 3.3.90.32.00 Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita, Subelemento 3.3.90.32.99, no valor de R\$ 7.400,00 VIGÊNCIA: 17 de Janeiro de 2022 a 17 de Janeiro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 17 de Janeiro de 2022 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220128002 ORIGEM: PREGÃO Nº 067/2021-PE-SRP CONTRATANTE: SEC. MUN. DE DESENV. ECONOMICO E TURISMO CONTRATADA(O): WC VIAGENS E TURISMO EIRELI OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES A SEC DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E TURISMO VALOR TOTAL: R\$ 10.000,00 (dez mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0901.041220363.2.049 Manut. das Atividades Administrativas da Sec.de Desenv.Econ.e Turismo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 10.000,00 VIGÊNCIA: 3 de Janeiro de 2022 a 28 de Janeiro de 2023 DATA DA ASSINATURA: 28 de Janeiro de 2022 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220127001 DA CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 005/2021-CP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA NA SEDE DO DISTRITO DE ESPERANÇA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE; SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. PEDRO VICTOR MOREIRA FEITOSA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, NO VALOR TOTAL DE R\$ 253.497,17 (DUZENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E DEZESSETE CENTAVOS), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE / CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA: 15 451 0501 1.006 OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS. - CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES. FONTE DE RECURSOS: 1700000000 OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO; CONTRATADO: FRUTURAS E SERVIÇOS & LOCAÇÕES LTDA - ME, REPRESENTADA PELO SR. WANDERSON GLAYDSON SARAIVA NOBRE. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 60 (SESENTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20220110001 ORIGEM: SEM LICITAÇÃO Nº 032/2021 CONTRATANTE: GABINETE DO PREFEITO CONTRATADA(O): MANUEL E. R. DE CASTRO OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PLOTAGEM PLANTA BAIXA A1 PARA ATENDER O SETOR DE CONVÊNIO, DE INTERESSE DO GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) PROGRAMA DE TRABALHO: Exercício 2022 Atividade 0101.041220052.2.003 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63, no valor de R\$ 14.000,00 VIGÊNCIA: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022 DATA DA ASSINATURA: 10 de Janeiro de 2022 LARGO FRANCISCO XAVIER DE MEDEIROS, S/N

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220103005 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020-PE-SRP. OBJETO: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS PARA SUPRIR A FROTA DE VEÍCULOS DE RESPONSABILIDADE DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANINDÉ. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 58.450,00 (Cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais). SENDO LOTE I NO VALOR DE R\$ 46.760,00 (Quarenta e seis mil setecentos e sessenta reais) E LOTE II NO VALOR DE R\$ 11.690,00 (Onze mil seiscientos e noventa reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO: 1501. 17 512 0611 2.110 / 3.3.90.30.00 / 1500000000; CONTRATADO: POSTO FIBRA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS EIRELI - ME, REPRESENTADA PELO SR. ALEX FERREIRA BARROSO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANINDÉ - EXTRATO DE CONTRATO Nº 20220106002 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021-PP-SRP. OBJETO: CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ - CE. SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE CANINDÉ. CONTRATANTE: SR. XISTO AZEVEDO LIMA, PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE CANINDÉ/CE, NO VALOR TOTAL DE R\$ 86.400,00 (OITENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATIVIDADE/ CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA ELEMENTO DE DESPESA E FONTE DE RECURSO: 15.01 17.512.0611.2.110 / 3.3.90.39.00 / 1500000000; CONTRATADO: CARIRI EDIFICACOES, SERVICOS E CONDUCOES EIRELI - ME, REPRESENTADA PELO SR. CARLOS DOUGLAS ALMEIDA LEANDRO. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 06 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.